



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER**

Praça da Bandeira, 01 – Centro – Fones (48) 276-1023/ 276-1233 - Fax 276-1211  
CEP 88450-000 – Alfredo Wagner – SC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2015  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2015  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE  
DATA DA ABERTURA: 18 de Dezembro de 2015.  
HORÁRIO: 10h00min**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, através da Comissão Permanente de Licitação, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por lote**, regida pela Lei 10.520, de 17/07/02, pelos Decretos Municipais 3.243/09 e 3.244/09 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

**2. DO OBJETO**

2.1. Contratação de empresa de prestação de serviços de informática, no que tange a consultoria de manutenção evolutiva e suporte a soluções de tecnologia da informação, efetuando todas as configurações e manutenções corretivas e proativas dos sistemas já planejados e demandados pela contratante a empresa também fornecerá suporte técnico vinculado à administração de banco de dados no ambiente em produção e sistemas operacionais. Conforme Anexo I do Termo de Referência.

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previsto para o exercício de 2015 e 2016, sendo que a cada contratação, de acordo com a necessidade da Municipalidade, será efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas às exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.2.1 – Concorratórias ou em processo de falência;

**DIA INST.**  
21/12/1961

**SUPERFÍCIE**  
733,4 Km²

**MUN. LIMITES**  
Bom Retiro, Angelina,  
Anitápolis, Ituporanga e  
Leoberto Leal

**CLIMA**  
Temperado seco

**COLONIZAÇÃO**  
Alemã e Italiana

**REL. PREDOM.**  
Católica e Evangélica

**ALTURA M.**  
450 metros

**LAT. SUL**  
27° 41' 20"

**LONG. OESTE**  
48° 59' 30"

**POPULAÇÃO**  
8.842 habitantes  
4.559 homens  
4.265 mulheres

**TEMP. M. ANUAL**  
19° C

**DIST. CAPITAL**  
107 Km

**VIAS DE ACESSO**  
BR 282  
SC 302

**REGIÃO**  
Grande Florianópolis

**EVENTOS**  
Festa do Barracão

**BASE ECON.**  
Agricultura e Pecuária

**TURISMO**  
Turismo Ecológico



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER**

Praça da Bandeira, 01 – Centro – Fones (48) 276-1023/ 276-1233 - Fax 276-1211  
CEP 88450-000 – Alfredo Wagner – SC

4.2.2 – Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

4.2.3 – Estrangeiras que não funcionem no país.

## **5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

5.1 - O proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.2 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.3 – Na hipótese de instrumento particular de procuração, o proponente deverá apresentar juntamente ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa interessada, na qual demonstre que quem lhe outorgou os poderes possuía competência para tanto.

5.4 – O credenciamento poderá ser feito a qualquer momento na licitação, sendo que o novo credenciado poderá ofertar lances somente durante a sessão de julgamento, somente a partir do seu credenciamento, ficando precluso o seu direito de interpor recurso no que se refere a fatos ou situações que ocorreram antes do seu credenciamento.

5.5 – Será admitido apenas (01) um representante para cada licitante credenciado, permitindo-se sua substituição, desde que com os poderes necessários ao credenciamento.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição

5.7- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**DIA INST.**  
21/12/1961

**SUPERFÍCIE**  
733,4 Km<sup>2</sup>

**MUN. LIMITES**  
Bom Retiro, Angelina,  
Anitápolis, Ituporanga e  
Leoberto Leal

**CLIMA**  
Temperado seco

**COLONIZAÇÃO**  
Alemã e Italiana

**REL. PREDOM.**  
Católica e Evangélica

**ALTURA M.**  
450 metros

**LAT. SUL**  
27° 41' 20"

**LONG. OESTE**  
48 ° 59' 30"

**POPULAÇÃO**  
8.842 habitantes  
4.559 homens  
4.265 mulheres

**TEMP. M. ANUAL**  
19° C

**DIST. CAPITAL**  
107 Km

**VIAS DE ACESSO**  
BR 282  
SC 302

**REGIÃO**  
Grande Florianópolis

**EVENTOS**  
Festa do Barracão

**BASE ECON.**  
Agricultura e Pecuária

**TURISMO**  
Turismo Ecológico



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER**

Praça da Bandeira, 01 – Centro – Fones (48) 276-1023/ 276-1233 - Fax 276-1211  
CEP 88450-000 – Alfredo Wagner – SC

5.8. E a não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**5.9. Para os licitantes que queiram se beneficiar das prerrogativas da Lei Complementar n. 123/06, devem apresentar:**

**5.10. *Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da empresa ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme a forma da constituição empresarial;***

**5.10.1. A documentação deverá ser entregue fora dos envelopes de proposta e habilitação, podendo sê-los em original, ou autenticados em Cartório ou na Prefeitura Municipal munidos do original.**

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender os seguintes requisitos:

- a) **Envelope 1: Proposta de Preços**
- b) **Envelope 2: Documentação de Habilitação,**

composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no item 8 deste Edital.

6.1.1. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os dizeres:

**ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER  
EDITAL DE PREGÃO Nº19/2015 - REGISTRO DE PREÇO  
PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ**

**ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER  
EDITAL DE PREGÃO Nº 19/2015 - REGISTRO DE PREÇO  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ**

**DIA INST.**  
21/12/1961

**SUPERFÍCIE**  
733,4 Km²

**MUN. LIMITES**  
Bom Retiro, Angelina,  
Anitápolis, Ituporanga e  
Leoberto Leal

**CLIMA**  
Temperado seco

**COLONIZAÇÃO**  
Alemã e Italiana

**REL. PREDOM.**  
Católica e Evangélica

**ALTURA M.**  
450 metros

**LAT. SUL**  
27° 41' 20"

**LONG. OESTE**  
48° 59' 30"

**POPULAÇÃO**  
8.842 habitantes  
4.559 homens  
4.265 mulheres

**TEMP. M. ANUAL**  
19° C

**DIST. CAPITAL**  
107 Km

**VIAS DE ACESSO**  
BR 282  
SC 302

**REGIÃO**  
Grande Florianópolis

**EVENTOS**  
Festa do Barracão

**BASE ECON.**  
Agricultura e Pecuária

**TURISMO**  
Turismo Ecológico



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER**

Praça da Bandeira, 01 – Centro – Fones (48) 276-1023/ 276-1233 - Fax 276-1211  
CEP 88450-000 – Alfredo Wagner – SC

**DIA INST.**  
21/12/1961

**SUPERFÍCIE**  
733,4 Km<sup>2</sup>

**MUN. LIMITES**  
Bom Retiro, Angelina,  
Anitápolis, Ituporanga e  
Leoberto Leal

**CLIMA**  
Temperado seco

**COLONIZAÇÃO**  
Alemã e Italiana

**REL. PREDOM.**  
Católica e Evangélica

**ALTURA M.**  
450 metros

**LAT. SUL**  
27° 41' 20"

**LONG. OESTE**  
48° 59' 30"

**POPULAÇÃO**  
8.842 habitantes  
4.559 homens  
4.265 mulheres

**TEMP. M. ANUAL**  
19° C

**DIST. CAPITAL**  
107 Km

**VIAS DE ACESSO**  
BR 282  
SC 302

**REGIÃO**  
Grande Florianópolis

**EVENTOS**  
Festa do Barracão

**BASE ECON.**  
Agricultura e Pecuária

**TURISMO**  
Turismo Ecológico

6.2. Cada proposta de preço deverá obedecer ao que segue, sendo que a sua apresentação implicará na aceitação das condições descritas neste Edital:

6.2.1. Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, **devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.**

6.2.2. Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato, bem como: nome, profissão, CPF e/ou Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa.

6.2.3. **Ter preços com validade de 12 meses corridos**, a contar da data da assinatura do Contrato;

6.2.4. Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e seu anexo I, em moeda corrente nacional (R\$ 1,0000), expressos em algarismos e o total geral da proposta por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta;

6.2.5. Constar preço unitário e total, por **item cotado**. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

6.2.6. **Nos preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, inclusive de frete e impostos**, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo para todos os efeitos o qual se presumirá assim independentemente de declaração;

6.2.7. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos a Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner sem ônus adicionais.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.5. A apresentação de proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER**

Praça da Bandeira, 01 – Centro – Fones (48) 276-1023/ 276-1233 - Fax 276-1211  
CEP 88450-000 – Alfredo Wagner – SC

6.6. O preço ofertado permanecerá fixo e sem reajuste durante o prazo de validade da respectiva ata de registro de preços.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. As Propostas serão **julgadas e adjudicadas por item**, conforme definidos neste Edital e seus Anexos.

7.2. Serão classificados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta de menor preço, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços até 10% superiores àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

7.3. Aos proponentes classificados conforme subitem 7.1., será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital.

7.5. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.6. O pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivamente a respeito.

7.7. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso. Passando-se neste caso abertura do Envelope de Habilitação.

7.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

7.9. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.10. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá

**DIA INST.**  
21/12/1961

**SUPERFÍCIE**  
733,4 Km<sup>2</sup>

**MUN. LIMITES**  
Bom Retiro, Angelina,  
Anitápolis, Ituporanga e  
Leoberto Leal

**CLIMA**  
Temperado seco

**COLONIZAÇÃO**  
Alemã e Italiana

**REL. PREDOM.**  
Católica e Evangélica

**ALTURA M.**  
450 metros

**LAT. SUL**  
27° 41' 20"

**LONG. OESTE**  
48 ° 59' 30"

**POPULAÇÃO**  
8.842 habitantes  
4.559 homens  
4.265 mulheres

**TEMP. M. ANUAL**  
19° C

**DIST. CAPITAL**  
107 Km

**VIAS DE ACESSO**  
BR 282  
SC 302

**REGIÃO**  
Grande Florianópolis

**EVENTOS**  
Festa do Barracão

**BASE ECON.**  
Agricultura e Pecuária

**TURISMO**  
Turismo Ecológico



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER**

Praça da Bandeira, 01 – Centro – Fones (48) 276-1023/ 276-1233 - Fax 276-1211  
CEP 88450-000 – Alfredo Wagner – SC

obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.11. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada, bem como quando cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

7.12. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

7.13. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.1. As propostas serão julgadas pela Comissão Permanente de Licitação.

7.2. A Comissão de Licitação desclassificará as propostas com valores excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados com o orçamento prévio realizado para este certame, bem como em desacordo com o estabelecido no presente edital (artigo 48, incisos I e II da Lei de Licitações).

7.3. Julgado o Convite, o processo será remetido ao Prefeito Municipal, para homologação do resultado.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A documentação exigida para habilitação nesta licitação, é a que segue:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ ou no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

d) certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio do licitante.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, (**CNDT**);

f) Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**Não emprega menores de idade**).

g) Declaração de **Inidoneidade**.

h) Declaração que está de acordo com o **edital**.

**DIA INST.**  
21/12/1961

**SUPERFÍCIE**  
733,4 Km²

**MUN. LIMITES**  
Bom Retiro, Angelina,  
Anitápolis, Ituporanga e  
Leoberto Leal

**CLIMA**  
Temperado seco

**COLONIZAÇÃO**  
Alemã e Italiana

**REL. PREDOM.**  
Católica e Evangélica

**ALTURA M.**  
450 metros

**LAT. SUL**  
27° 41' 20"

**LONG. OESTE**  
48° 59' 30"

**POPULAÇÃO**  
8.842 habitantes  
4.559 homens  
4.265 mulheres

**TEMP. M. ANUAL**  
19° C

**DIST. CAPITAL**  
107 Km

**VIAS DE ACESSO**  
BR 282  
SC 302

**REGIÃO**  
Grande Florianópolis

**EVENTOS**  
Festa do Barracão

**BASE ECON.**  
Agricultura e Pecuária

**TURISMO**  
Turismo Ecológico



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER**

Praça da Bandeira, 01 – Centro – Fones (48) 276-1023/ 276-1233 - Fax 276-1211  
CEP 88450-000 – Alfredo Wagner – SC

**DIA INST.**  
21/12/1961

**SUPERFÍCIE**  
733,4 Km<sup>2</sup>

**MUN. LIMITES**  
Bom Retiro, Angelina,  
Anitápolis, Ituporanga e  
Leoberto Leal

**CLIMA**  
Temperado seco

**COLONIZAÇÃO**  
Alemã e Italiana

**REL. PREDOM.**  
Católica e Evangélica

**ALTURA M.**  
450 metros

**LAT. SUL**  
27° 41' 20"

**LONG. OESTE**  
48° 59' 30"

**POPULAÇÃO**  
8.842 habitantes  
4.559 homens  
4.265 mulheres

**TEMP. M. ANUAL**  
19° C

**DIST. CAPITAL**  
107 Km

**VIAS DE ACESSO**  
BR 282  
SC 302

**REGIÃO**  
Grande Florianópolis

**EVENTOS**  
Festa do Barracão

**BASE ECON.**  
Agricultura e Pecuária

**TURISMO**  
Turismo Ecológico

8.2. A documentação exigida para habilitação poderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral (CRC) dentro do prazo de validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, de acordo com a legislação vigente, assegurado ao cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

8.3. Não será aceito para fins de habilitação, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por outro órgão público, devendo o interessado cadastrado em outro órgão apresentar a documentação estabelecida no item 8.1. (Decisão TCU 214/97)

8.4. Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados por qualquer processo de cópia, deverão estar acompanhados do seu original ou autenticados por cartório competente ou pelo Pregoeiro.

8.5. Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar embalados em envelope não transparente denominado: **ENVELOPE 02: DOCUMENTAÇÃO.**

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2. Caberá ao pregoeiro e a comissão de licitação decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

9.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 10 – DOS RECURSOS

10.1. Durante a sessão de abertura das propostas declarado(s) vencedor(es), qualquer Licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, que serão restritas aos motivos já expostos quando da interposição de recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER**

Praça da Bandeira, 01 – Centro – Fones (48) 276-1023/ 276-1233 - Fax 276-1211  
CEP 88450-000 – Alfredo Wagner – SC

**DIA INST.**  
21/12/1961

**SUPERFÍCIE**  
733,4 Km<sup>2</sup>

**MUN. LIMITES**  
Bom Retiro, Angelina,  
Anitápolis, Ituporanga e  
Leoberto Leal

**CLIMA**  
Temperado seco

**COLONIZAÇÃO**  
Alemã e Italiana

**REL. PREDOM.**  
Católica e Evangélica

**ALTURA M.**  
450 metros

**LAT. SUL**  
27° 41' 20"

**LONG. OESTE**  
48° 59' 30"

**POPULAÇÃO**  
8.842 habitantes  
4.559 homens  
4.265 mulheres

**TEMP. M. ANUAL**  
19° C

**DIST. CAPITAL**  
107 Km

**VIAS DE ACESSO**  
BR 282  
SC 302

**REGIÃO**  
Grande Florianópolis

**EVENTOS**  
Festa do Barracão

**BASE ECON.**  
Agricultura e Pecuária

**TURISMO**  
Turismo Ecológico

10.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

10.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Anitápolis, 250 - Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 09h00min às 12h00min das 13h30min às 17h00min. **Não serão conhecidos os recursos interpostos, enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.**

## 11. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

11.1. Os serviços deverão ser executados nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Administração.

11.2. O prazo para prestação dos serviços será de no máximo 01 hora após a solicitação do técnico.

## 12. DAS CONTRATAÇÕES

12.1 As empresas vencedoras de bens incluídos na ata estarão obrigadas a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata (Anexo IV).

12.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.3 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, Municipal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar, devendo manter estas certidões atualizadas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER**

Praça da Bandeira, 01 – Centro – Fones (48) 276-1023/ 276-1233 - Fax 276-1211  
CEP 88450-000 – Alfredo Wagner – SC

12.4 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

### 13 - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado em 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento provisório ou definitivo.

13.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

13.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou pessoalmente por seu representante na Tesouraria Municipal.

### 14. DAS PENALIDADES

14.1 Ocorrendo a inexecução parcial das cláusulas contidas no presente contrato, por parte da CONTRATADA, ficarão estas sujeitas as seguintes penalidades:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o total da fatura, no caso de inexecução total do contrato;

b) Suspensão do direito de participar em licitações do Município por até 02 (dois) anos;

No caso da ocorrência do item 9.3.1 (perda de dados), o licitante deverá pagar uma multa de até 50% do valor equipamento adquirido, mais o valor da recuperação de dados, pagos a empresa especializada.

c) Declaração de inidoneidade para licitação na Administração, publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.

d) O contratado fica impedido de demandar contra a Administração Municipal. As penalidades poderão ser aplicadas simultânea, combinadas ou separadamente. No ato de pagamento, se tiver sido imposta multa, o valor correspondente será deduzido do crédito do contratado.

14.2. As penalidades poderão ser aplicadas simultâneas, combinadas ou separadamente.

**DIA INST.**  
21/12/1961

**SUPERFÍCIE**  
733,4 Km<sup>2</sup>

**MUN. LIMITES**  
Bom Retiro, Angelina,  
Anitápolis, Ituporanga e  
Leoberto Leal

**CLIMA**  
Temperado seco

**COLONIZAÇÃO**  
Alemã e Italiana

**REL. PREDOM.**  
Católica e Evangélica

**ALTURA M.**  
450 metros

**LAT. SUL**  
27° 41' 20"

**LONG. OESTE**  
48° 59' 30"

**POPULAÇÃO**  
8.842 habitantes  
4.559 homens  
4.265 mulheres

**TEMP. M. ANUAL**  
19° C

**DIST. CAPITAL**  
107 Km

**VIAS DE ACESSO**  
BR 282  
SC 302

**REGIÃO**  
Grande Florianópolis

**EVENTOS**  
Festa do Barracão

**BASE ECON.**  
Agricultura e Pecuária

**TURISMO**  
Turismo Ecológico



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER**

Praça da Bandeira, 01 – Centro – Fones (48) 276-1023/ 276-1233 - Fax 276-1211  
CEP 88450-000 – Alfredo Wagner – SC

14.3. No caso de imposição de multa, o seu valor correspondente será deduzido do crédito do licitante no ato do respectivo pagamento.

## 15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública por parte de cada participante, exceto nos casos do subitem 5.9.

15.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3 O resultado do presente certame será divulgado no órgão de imprensa oficial do Município, qual seja, o Mural da sede do Poder Executivo.

15.4 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.5 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.7 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceita pela Autoridade Superior, nos casos previstos na Lei.

15.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner - SC.

15.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**DIA INST.**  
21/12/1961

**SUPERFÍCIE**  
733,4 Km<sup>2</sup>

**MUN. LIMITES**  
Bom Retiro, Angelina,  
Anitápolis, Ituporanga e  
Leoberto Leal

**CLIMA**  
Temperado seco

**COLONIZAÇÃO**  
Alemã e Italiana

**REL. PREDOM.**  
Católica e Evangélica

**ALTURA M.**  
450 metros

**LAT. SUL**  
27° 41' 20"

**LONG. OESTE**  
48 ° 59' 30"

**POPULAÇÃO**  
8.842 habitantes  
4.559 homens  
4.265 mulheres

**TEMP. M. ANUAL**  
19° C

**DIST. CAPITAL**  
107 Km

**VIAS DE ACESSO**  
BR 282  
SC 302

**REGIÃO**  
Grande Florianópolis

**EVENTOS**  
Festa do Barracão

**BASE ECON.**  
Agricultura e Pecuária

**TURISMO**  
Turismo Ecológico



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER**

Praça da Bandeira, 01 – Centro – Fones (48) 276-1023/ 276-1233 - Fax 276-1211  
CEP 88450-000 – Alfredo Wagner – SC

15.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.12 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, **deverá ser encaminhado, por escrito**, ao Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, Centro, nesta cidade, no prédio da Prefeitura ou pelo telefone (48) 3276-1211 (Setor de Licitações)

15.13. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, não garantindo direitos aos participantes.

Alfredo Wagner, 07 de Dezembro de 2015.

Naudir Antônio Schmitz  
Prefeito Municipal

**DIA INST.**  
21/12/1961

**SUPERFÍCIE**  
733,4 Km<sup>2</sup>

**MUN. LIMITES**  
Bom Retiro, Angelina,  
Anitápolis, Ituporanga e  
Leoberto Leal

**CLIMA**  
Temperado seco

**COLONIZAÇÃO**  
Alemã e Italiana

**REL. PREDOM.**  
Católica e Evangélica

**ALTURA M.**  
450 metros

**LAT. SUL**  
27° 41' 20"

**LONG. OESTE**  
48 ° 59' 30"

**POPULAÇÃO**  
8.842 habitantes  
4.559 homens  
4.265 mulheres

**TEMP. M. ANUAL**  
19° C

**DIST. CAPITAL**  
107 Km

**VIAS DE ACESSO**  
BR 282  
SC 302

**REGIÃO**  
Grande Florianópolis

**EVENTOS**  
Festa do Barracão

**BASE ECON.**  
Agricultura e Pecuária

**TURISMO**  
Turismo Ecológico



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER**

Praça da Bandeira, 01 – Centro – Fones (48) 276-1023/ 276-1233 - Fax 276-1211  
CEP 88450-000 – Alfredo Wagner – SC

**DO OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**DIA INST.**  
21/12/1961

**SUPERFÍCIE**  
733,4 Km<sup>2</sup>

**MUN. LIMITES**  
Bom Retiro, Angelina,  
Anitápolis, Ituporanga e  
Leoberto Leal

**CLIMA**  
Temperado seco

**COLONIZAÇÃO**  
Alemã e Italiana

**REL. PREDOM.**  
Católica e Evangélica

**ALTURA M.**  
450 metros

**LAT. SUL**  
27° 41' 20"

**LONG. OESTE**  
48° 59' 30"

**POPULAÇÃO**  
8.842 habitantes  
4.559 homens  
4.265 mulheres

**TEMP. M. ANUAL**  
19° C

**DIST. CAPITAL**  
107 Km

**VIAS DE ACESSO**  
BR 282  
SC 302

**REGIÃO**  
Grande Florianópolis

**EVENTOS**  
Festa do Barracão

**BASE ECON.**  
Agricultura e Pecuária

**TURISMO**  
Turismo Ecológico

**1** Objeto contratação de empresas para prestação de serviços de assistência técnica aos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de ALFREDO WAGNER, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Demais secretarias e Setores do Município e consultoria nos diversos sistemas de informática, atendendo os setores de contabilidade, recursos humanos, compras e tesouraria, cujo será dividido por lotes.

1.1 Consultoria nos Sistemas Betha Sapo, Betha Folharh, Betha Compras e Licitações, Betha Patrimonio, Betha Lrf, Betha Proposta, Betha Autocotação, Betha tributos e demais sistemas Betha, Aplicando suas Funcionalidades na integra.

1.2 Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos equipamentos de informática, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos.

1.3 Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos.

1.4 A manutenção preventiva será realizada pela CONTRATADA através de cronograma a ser estabelecido em conjunto com a **Prefeitura Municipal de ALFREDO WAGNER.**

1.5 Para fins de equipamentos de informática entende-se: monitor, gabinetes com todos seus componentes internos, unidades óticas, impressoras, no-breaks entre outros.

1.6 Para fins de sistemas diversos, tem de ter conhecimento amplo em sistemas operacionais, Windows95, Windows98, Windows98se, Windows millenium, WindowsXP, Sistemas Operacionais de Servidor, Windows 2000, Windows 2003, FreeBSD, Linux, Banco de dados Oracle, SyBase, Gerenciador de Emails Apache, Gerenciamento de Redes, Sistemas contábeis.

**2- DA QUANTIDADE**

2.1. Será contratado no prazo 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

**3- DO ATENDIMENTO**

3.1. Durante o período da locação, a Contratada deverá dar suporte técnico "local" atendendo as seguintes condições:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER**

Praça da Bandeira, 01 – Centro – Fones (48) 276-1023/ 276-1233 - Fax 276-1211  
CEP 88450-000 – Alfredo Wagner – SC

3.2. A manutenção corretiva será realizada em dias úteis, no horário compreendido entre 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, após a solicitação da **Prefeitura Municipal de ALFREDO WAGNER**.

3.3. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 01 hora, contada a partir da solicitação efetuada pela **Prefeitura Municipal de ALFREDO WAGNER**.

3.4. Entende-se por início do atendimento a hora da chegada do técnico ao local onde estão instalados os equipamentos.

3.5. O término do reparo do equipamento não poderá ultrapassar o prazo de 24 horas corridas, contado a partir do início do atendimento, caso contrário, deverá ser providenciado pela Contratada, a substituição do equipamento defeituoso por outro igual ou com características técnicas superiores, como "backup", até que seja sanado o defeito do equipamento em reparo.

3.6. Remover total ou parcialmente o equipamento para manutenção em laboratório externo, caso haja necessidade, comunicando previamente à **Prefeitura Municipal de ALFREDO WAGNER**, sendo de sua responsabilidade as despesas de deslocamento de técnicos, de transporte e seguro do equipamento, sem ônus para a **Prefeitura Municipal de ALFREDO WAGNER**.

3.7. Entende-se como reparo concluído o conserto em definitivo restabelecendo-se o funcionamento do equipamento.

3.8. Utilizar apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados e aceitos pela **Prefeitura Municipal de ALFREDO WAGNER**, e atender rigorosamente às Normas Técnicas aplicáveis.

3.9. A Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde de **ALFREDO WAGNER** poderá solicitar à Contratada instalação de hardware de outros fornecedores ou fabricantes, fornecidos pela Prefeitura, desde que tal iniciativa não implique em danos aos equipamentos, sem que isso desobrigue da garantia de funcionamento dos mesmos.

**LOTE 01:**

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor. Unitário Máximo
01	700	HR	Serviço técnico, compreendendo Gabinete do prefeito, Secretaria de Administração, Fazenda, Agricultura, InfraEstrutura, Assistência Social	R\$ 65,00

**LOTE 02:**

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário Máximo
02	400	HR	Serviço técnico, compreendendo	R\$ 65,00

**DIA INST.**  
21/12/1961

**SUPERFÍCIE**  
733,4 Km<sup>2</sup>

**MUN. LIMITES**  
Bom Retiro, Angelina,  
Anitápolis, Ituporanga e  
Leoberto Leal

**CLIMA**  
Temperado seco

**COLONIZAÇÃO**  
Alemã e Italiana

**REL. PREDOM.**  
Católica e Evangélica

**ALTURA M.**  
450 metros

**LAT. SUL**  
27° 41' 20"

**LONG. OESTE**  
48° 59' 30"

**POPULAÇÃO**  
8.842 habitantes  
4.559 homens  
4.265 mulheres

**TEMP. M. ANUAL**  
19° C

**DIST. CAPITAL**  
107 Km

**VIAS DE ACESSO**  
BR 282  
SC 302

**REGIÃO**  
Grande Florianópolis

**EVENTOS**  
Festa do Barracão

**BASE ECON.**  
Agricultura e Pecuária

**TURISMO**  
Turismo Ecológico



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE ALFREDO WAGNER**

Praça da Bandeira, 01 – Centro – Fones (48) 276-1023/ 276-1233 - Fax 276-1211  
CEP 88450-000 – Alfredo Wagner – SC

			Secretaria de Educação, Biblioteca, Escolas e Creches do município.	
--	--	--	--	--

**DIA INST.**  
21/12/1961

**SUPERFÍCIE**  
733,4 Km²

**MUN. LIMITES**  
Bom Retiro, Angelina,  
Anitápolis, Ituporanga e  
Leoberto Leal

**CLIMA**  
Temperado seco

**COLONIZAÇÃO**  
Alemã e Italiana

**REL. PREDOM.**  
Católica e Evangélica

**ALTURA M.**  
450 metros

**LAT. SUL**  
27° 41' 20"

**LONG. OESTE**  
48 ° 59' 30"

**POPULAÇÃO**  
8.842 habitantes  
4.559 homens  
4.265 mulheres

**TEMP. M. ANUAL**  
19° C

**DIST. CAPITAL**  
107 Km

**VIAS DE ACESSO**  
BR 282  
SC 302

**REGIÃO**  
Grande Florianópolis

**EVENTOS**  
Festa do Barracão

**BASE ECON.**  
Agricultura e Pecuária

**TURISMO**  
Turismo Ecológico

**LOTE 03:**

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário Máximo
<b>03</b>	<b>400</b>	<b>HR</b>	Serviço técnico, compreendendo Secretaria de Saúde e unidades Básicas.	<b>R\$ 65,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER**

Praça da Bandeira, 01 – Centro – Fones (48) 276-1023/ 276-1233 - Fax 276-1211  
CEP 88450-000 – Alfredo Wagner – SC

**ANEXO IV  
MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº XX , de XXX de XXXX de 2015.**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER E A  
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**1. Partes:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.608/0001-54, com sede à Rua Anitapolis, 250 - 1º andar – Alfredo Wagner – SC, neste ato representado por seu Prefeito Senhor XXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, portador CPF XXXXXXXXXXXX., residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXX, na cidade de Alfredo Wagner, doravante denominado simplesmente Contratante;

**A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado inscrita no numero XXXXXXXXXXXX, com sede a XXXXXXXXXXXX- Bairro- XXXXX na cidade de XXXXXXXXXXXXX doravante designada simplesmente Contratada.**

**2. Do Objeto:**

- 2.1. Contratação de empresa de prestação de serviços de informática, no que tange a consultoria de manutenção evolutiva e suporte a soluções de tecnologia da informação, efetuando todas as configurações e manutenções corretivas e proativas dos sistemas já planejados e demandados pela contratante a empresa também fornecerá suporte técnico vinculado à administração de banco de dados no ambiente em produção e sistemas operacionais. Conforme Anexo I Termo de Referência
- 2.2. Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos equipamentos de informática, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos.
- 2.3. Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos.
- 2.4. A manutenção preventiva será realizada pela CONTRATADA através de cronograma a ser estabelecido em conjunto com a **Prefeitura Municipal de ALFREDO WAGNER.**
- 2.5. Para fins de equipamentos de informática entende-se: monitor, gabinetes com todos seus componentes internos, unidades óticas, impressoras, no-breaks entre outros.

**DIA INST.**  
21/12/1961

**SUPERFÍCIE**  
733,4 Km²

**MUN. LIMITES**  
Bom Retiro, Angelina,  
Anitápolis, Ituporanga e  
Leoberto Leal

**CLIMA**  
Temperado seco

**COLONIZAÇÃO**  
Alemã e Italiana

**REL. PREDOM.**  
Católica e Evangélica

**ALTURA M.**  
450 metros

**LAT. SUL**  
27° 41' 20"

**LONG. OESTE**  
48 ° 59' 30"

**POPULAÇÃO**  
8.842 habitantes  
4.559 homens  
4.265 mulheres

**TEMP. M. ANUAL**  
19° C

**DIST. CAPITAL**  
107 Km

**VIAS DE ACESSO**  
BR 282  
SC 302

**REGIÃO**  
Grande Florianópolis

**EVENTOS**  
Festa do Barracão

**BASE ECON.**  
Agricultura e Pecuária

**TURISMO**  
Turismo Ecológico



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER**

Praça da Bandeira, 01 – Centro – Fones (48) 276-1023/ 276-1233 - Fax 276-1211  
CEP 88450-000 – Alfredo Wagner – SC

**DIA INST.**  
21/12/1961

**SUPERFÍCIE**  
733,4 Km<sup>2</sup>

**MUN. LIMITES**  
Bom Retiro, Angelina,  
Anitápolis, Ituporanga e  
Leoberto Leal

**CLIMA**  
Temperado seco

**COLONIZAÇÃO**  
Alemã e Italiana

**REL. PREDOM.**  
Católica e Evangélica

**ALTURA M.**  
450 metros

**LAT. SUL**  
27° 41' 20"

**LONG. OESTE**  
48° 59' 30"

**POPULAÇÃO**  
8.842 habitantes  
4.559 homens  
4.265 mulheres

**TEMP. M. ANUAL**  
19° C

**DIST. CAPITAL**  
107 Km

**VIAS DE ACESSO**  
BR 282  
SC 302

**REGIÃO**  
Grande Florianópolis

**EVENTOS**  
Festa do Barracão

**BASE ECON.**  
Agricultura e Pecuária

**TURISMO**  
Turismo Ecológico

- 2.6. Objeto de Prestação de serviços de assistência técnica aos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de ALFREDO WAGNER, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Demais secretarias e Setores do Município e consultoria nos diversos sistemas de informática, atendendo os setores de contabilidade, recursos humanos, compras e tesouraria.
- 2.7. Consultoria nos Sistemas Betha Sapo, Betha Folharh, Betha Compras e Licitações, Betha Patrimônio, Betha Lrf, Betha Proposta, Betha Autocotação, Betha tributos e demais sistemas Betha, Aplicando suas Funcionalidades na íntegra.
- 2.8. Para fins de sistemas diversos, tem de ter conhecimento amplo em sistemas operacionais, Windows95, Windows98, Windows98se, Windows millenium, WindowsXP, Sistemas Operacionais de Servidor, Windows 2000, Windows 2003, FreeBSD, Linux, Banco de dados Oracle, SyBase, Gerenciador de Emails Apache, Gerenciamento de Redes, Sistemas contábeis.
- 2.9. Durante o período da locação, a Contratada deverá dar suporte técnico "local" atendendo as seguintes condições:
- 2.10. A manutenção corretiva será realizada em dias úteis, no horário compreendido entre 09h00min às 12h00min e das 13h30 às 17h00min, após a solicitação de no máximo 01 hora da **Prefeitura Municipal de ALFREDO WAGNER**.
- 2.11. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 01 hora, contada a partir da solicitação efetuada pela **Prefeitura Municipal de ALFREDO WAGNER**.
- 2.12. Entende-se por início do atendimento a hora da chegada do técnico ao local onde estão instalados os equipamentos.
- 2.13. O término do reparo do equipamento não poderá ultrapassar o prazo de 24 horas corridas, contado a partir do início do atendimento, caso contrário, deverá ser providenciado pela Contratada, a substituição do equipamento defeituoso por outro igual ou com características técnicas superiores, como "backup", até que seja sanado o defeito do equipamento em reparo.
- 2.14. Remover total ou parcialmente o equipamento para manutenção em laboratório externo, caso haja necessidade, comunicando previamente à **Prefeitura Municipal de ALFREDO WAGNER**, sendo de sua responsabilidade as despesas de deslocamento de técnicos, de transporte e seguro do equipamento, sem ônus para a **Prefeitura Municipal**.
- 2.15. Entende-se como reparo concluído o conserto em definitivo restabelecendo-se o funcionamento do equipamento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER**

Praça da Bandeira, 01 – Centro – Fones (48) 276-1023/ 276-1233 - Fax 276-1211  
CEP 88450-000 – Alfredo Wagner – SC

**DIA INST.**  
21/12/1961

**SUPERFÍCIE**  
733,4 Km²

**MUN. LIMITES**  
Bom Retiro, Angelina,  
Anitápolis, Ituporanga e  
Leoberto Leal

**CLIMA**  
Temperado seco

**COLONIZAÇÃO**  
Alemã e Italiana

**REL. PREDOM.**  
Católica e Evangélica

**ALTURA M.**  
450 metros

**LAT. SUL**  
27° 41' 20"

**LONG. OESTE**  
48° 59' 30"

**POPULAÇÃO**  
8.842 habitantes  
4.559 homens  
4.265 mulheres

**TEMP. M. ANUAL**  
19° C

**DIST. CAPITAL**  
107 Km

**VIAS DE ACESSO**  
BR 282  
SC 302

**REGIÃO**  
Grande Florianópolis

**EVENTOS**  
Festa do Barracão

**BASE ECON.**  
Agricultura e Pecuária

**TURISMO**  
Turismo Ecológico

2.16. Utilizar apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados e aceitos pela Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, e atender rigorosamente às Normas Técnicas aplicáveis.

2.17. A Prefeitura Municipal de ALFREDO WAGNER, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Demais secretarias e Setores do Município poderá solicitar à Contratada instalação de hardware de outros fornecedores ou fabricantes, fornecidos pela Prefeitura, desde que tal iniciativa não implique em danos aos equipamentos, sem que isso desobrigue-a da garantia de funcionamento dos mesmos.

### 3. Do Fundamento:

O presente contrato regido pela Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis, fundamenta-se no Processo nº 37/2015 Modalidade Pregão Presencial homologado em XX de XXXX de 2015.

### 4. Do Valor e do Pagamento:

Pela execução dos serviços descritos na cláusula 2, conforme proposta, o Contratante pagará ao Contratado a importância de **R\$ XX (XXXXXXXXXX) por hora técnica perfazendo o total de R\$ XXX (XXXXX), pela Prefeitura e suas Secretarias**, conforme proposta apresentada.

4.1 - Os pagamentos serão realizados até 30 dias após a entrega do documento fiscal, conforme os serviços executados, sendo que do valor devido, serão retidos os tributos incidentes.

### 5. Do Prazo :

O presente contrato tem prazo até XXXX, com vigência a partir da presente data, podendo ser prorrogado, na forma da lei.

**6. Da Classificação da Despesa:** A Contratante empenhará a despesa decorrente da execução deste contrato a conta do Orçamento Vigente, para o exercício de 2015 e 2016.

### 7. Da Responsabilidade e Obrigações Específicas da Contratada:

O Contratado se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

**8. Da Fiscalização:** A fiscalização dos serviços, objeto deste contrato, será exercida pela Contratante através do seu Assessor Jurídico.

**9. Da Rescisão:** As partes poderão rescindir o presente contrato a qualquer momento na hipótese de inadimplência de quaisquer das cláusulas contidas no presente instrumento, sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte.

**10. Das Penalidades:** Ocorrendo a inexecução parcial das cláusulas contidas no presente contrato por parte do contratado, ficará este sujeito às seguintes penalidades:

a) Multa de vinte por cento (20%) sobre o valor vincendo pela injusta recusa da execução dos serviços;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER**

Praça da Bandeira, 01 – Centro – Fones (48) 276-1023/ 276-1233 - Fax 276-1211  
CEP 88450-000 – Alfredo Wagner – SC

- b) Suspensão do direito de participar em licitações do Município até dois anos;  
c) Declaração de inidoneidade para licitação na Administração, publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.  
d) O contratado fica impedido de demandar contra a Administração Municipal. As penalidades poderão ser aplicadas simultânea, combinadas ou separadamente. No ato de pagamento, se tiver sido imposta multa, o valor correspondente será deduzido do crédito do contratado.

**11. Da Vigência:** Este contrato entra em vigor na presente data, com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei, ficará valendo todas as cláusulas do edital em questão.

**12. Do Foro:** As partes elegem o Foro da Comarca de BOM RETIRO, com renúncia de qualquer outro, para dirimir questões oriundas do presente contrato. Por estarem acordes, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em quatro vias de igual teor e forma.

ALFREDO WAGNER, em XX de XXX de 2015.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Empresa  
Contratado

\_\_\_\_\_  
Testemunhas:  
1

\_\_\_\_\_  
Testemunhas:  
2

**DIA INST.**  
21/12/1961

**SUPERFÍCIE**  
733,4 Km<sup>2</sup>

**MUN. LIMITES**  
Bom Retiro, Angelina,  
Anitápolis, Ituporanga e  
Leoberto Leal

**CLIMA**  
Temperado seco

**COLONIZAÇÃO**  
Alemã e Italiana

**REL. PREDOM.**  
Católica e Evangélica

**ALTURA M.**  
450 metros

**LAT. SUL**  
27° 41' 20"

**LONG. OESTE**  
48° 59' 30"

**POPULAÇÃO**  
8.842 habitantes  
4.559 homens  
4.265 mulheres

**TEMP. M. ANUAL**  
19° C

**DIST. CAPITAL**  
107 Km

**VIAS DE ACESSO**  
BR 282  
SC 302

**REGIÃO**  
Grande Florianópolis

**EVENTOS**  
Festa do Barracão

**BASE ECON.**  
Agricultura e Pecuária

**TURISMO**  
Turismo Ecológico